



Indicação 1965/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA A LIMPEZA E A
ROÇAGEM NO PARQUINHO
INFANTIL DA PRAÇA DO 28"**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de manutenção adequada dos espaços públicos destinados ao lazer das crianças, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a realização de limpeza e roçagem no parquinho infantil localizado na Praça do 28, onde a vegetação encontra-se alta e há acúmulo de resíduos.

Frisa-se que a falta de manutenção no parquinho infantil compromete a segurança dos usuários, aumentando o risco de acidentes, a presença de insetos e animais peçonhentos, bem como a proliferação de focos de dengue. A limpeza e a roçagem são essenciais para garantir um ambiente adequado, seguro e salubre para as crianças e famílias que frequentam o local.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, estabelece como competência dos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, como a manutenção de praças, parques e equipamentos públicos. A intervenção requerida é indispensável para assegurar a conservação do espaço e a proteção dos cidadãos.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a realização de limpeza e roçagem no parquinho infantil da Praça do 28.

Tal medida é fundamental para garantir a segurança, a salubridade e o adequado uso do espaço público pelas crianças e pela comunidade.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI

MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

11/12/2025 10:42:47

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 11/12/2025 às 08:49:46.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **31cf0723cb6adaf0cd59063eeb22f618**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **129594**.